MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 233 DE 07 DE MAIO DE 1985

Autoriza o Legislativo a tomar medidas Judiciais-cabíveis contra o Ato do Sr.Dr.Juiz de Direito - desta Comarca.-

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que o - Órgão Legislativo aprovou a seguinte Resolução:

Art.1º- Fica o Legislativo autorizado a ingressar em - juízo com as medidas judiciais cabíveis, contra-o Ato do Senhor Dr.Juiz de Direito dessa Comarca, consubstanciado no ofício nº10.C.85 datado de 29 de abril próximo passado que determinou a não apreciação pelo plenário da Casa do requerimento nº27/85, de autoria do vereador Sylvio Mendina.

Art.2º- As medidas judiciais a que se refere o artigo serão de caráter civil, administrativo e penal.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, este Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal, em 07 de maio de 1985.-

Vereador IVO CAGGIANI
Vice-Presidente no exercício da presidência.-

Vereador AMADEU JOSÉ LUIZ
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner